



DECLARAÇÃO

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários n° 00267/2016, firmado entre o/a Vertente do Lério e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - IPVEL em 04/04/2016, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
- () jornal _____ - Edição n° _____, de ____/____/____
- () Diário Oficial do _____ - Edição n° _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Vertente do Lério, ____/____/____

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stecfoc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fe0ae38e-c0c2-47ff-9ba6-8f0de70b2d12

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00269/2016)



DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Vertente do Lério/PE	CNPJ:	40.893.646/0001-60
Endereço:	PRAÇA SEVERINO BARBOSA DE SALES N 40	CEP:	55760-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(081) 3634-7156	Complemento:	
E-mail:	pmvl@bol.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA		
CPF:	528.643.404-53		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	pmvl@bol.com.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LERIO	CNPJ:	05.634.455/0001-82
Endereço:	PRAÇA SEVERINO BARBOSA SALES N 40	CEP:	55760-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(081) 3634-7156
Telefone:	(081) 3634-7156	Complemento:	
E-mail:	lucilia_sfranca@yahoo.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	LUCILIA SALES DE FRANÇA		
CPF:	030.799.824-01		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	lucilia_sfranca@yahoo.com.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 427/2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LERIO - IPVEL é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Vertente do Lério da quantia de R\$ 23.864,16 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 10/12/10 a 12/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Vertente do Lério confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 23.864,16 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 397,74 (trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 397,74 (trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), vencerá em 29/04/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° 427/2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.cece.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: fe0ae38e-c0c2-47ff-9186-8181e70b2412



DECLARAÇÃO

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários n° 00269/2016, firmado entre o/a Vertente do Lério e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - IPVEL em 06/04/2016, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
- () jornal _____ - Edição n° _____, de ____/____/____
- () Diário Oficial do _____ - Edição n° _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Vertente do Lério, ____/____/____

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fe0ae38e-c0c2-47ff-9ba6-8f0de70b2d12



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: fe0ae38e-c0c2-477f-9ba6-8f0de70b2d12

POSICAO EM 12/2018 NO SISTEMA

Fl. 5

Usuário: TADEU
Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL
ARF/CAC: 15.001.000

<input type="checkbox"/> CNPJ	<input type="checkbox"/> CEI	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="text"/>	<input type="button" value="OK"/>	Início	Incluir Negociação	Informações RCL	Débitos SIEF	Sair	<input type="button" value="X"/>
Contribuinte: MUNICIPIO DE VERTENTE DO LERIO					ARF/CAC: 15.001.030	PFN: 15.200.802				Versão 7.1.0.-1008666913
CNPJ: 40.893.646/0001-60										

Detalhar Parcelamento

Dados do Parcelamento	
Contribuinte: MUNICIPIO DE VERTENTE DO LERIO	Data Requerimento: 12/07/2013
CNPJ/CEI: 40.893.646/0001-60	Data da Consolidação: 02/06/2017
Modalidade: Lei 12.810 OPP	Data Fim de Vigência:
Nº do Parcelamento: 620530553	Qtde Parcelas Requeridas: 240
Nº do COMPROT: 14770.720077/2013-16	Qtde Parcelas Concedidas: 240
Situação do Parcelamento: ATIVO (EM DIA)	Qtde Parcelas Restantes: 172
Unidade Gestora: 982291	Data da Atualização: 20/12/2018
Forma de Cobrança: FPEM	Saldo Devedor: 126.352,71

Informações Complementares
Contribuinte Optou Somente pela MP 589: Não
Houve Consolidação Manual: Não

Dados dos Processos			
Ativos: 1	Liquidados: 3	Excluídos: 0	Total: 4

Discriminativo do Parcelamento	
Rubrica	Valor Parcelamento (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	69.185,36
TOTAL	126.352,71

PE RECIFE DRF



Sistema de Parcelamento Previdenciário - Detalhar Parcelamento

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe0ae38e-c0c2-47ff-9ba6-8f0de70b2d12

Discriminativo do Parcelamento		
TRD		0,00
IPC		0,00
IPCA-E		0,00
TJLP		0,00
INPC		0,00
POUPANÇA		0,00
JUROS DE MORA		0,00
SELIC		11.726,98
MULTA DE MORA		0,00
MULTA DE OFÍCIO		0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO		0,00
MULTA ISOLADA		0,00
SELIC M. ISOLADA		0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS		0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS		0,00
SUB TOTAL		80.912,34
SELIC ENCARGO		45.440,37
TOTAL		126.352,71

Processos Componentes - SICOB/DIVIDA								
Processo	CNPJ/CEI	Situação no Parcelamento	Âmbito	% Honorários/Encargos	Data da Inclusão	Data da Exclusão	Data da Atualização	Saldo
43.234.825-5	09.462.753/0001-93	LIQUIDADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	02/06/2017		12/07/2013	0,00
43.527.944-0	69.902.096/0001-80	LIQUIDADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	02/06/2017		12/07/2013	0,00
43.527.945-9	69.902.096/0001-80	LIQUIDADO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	-	02/06/2017		12/07/2013	0,00
TOTAL								0,00



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe0ae38e-c0c2-47ff-9ba6-8f0de70b2d12

Fl. 7

Processos Componentes - SIEF							
COMPROT	GNPJ	Situação no Parcelamento	Origem	Data da Inclusão	Data da Exclusão	Data da Atualização	Saldo
10480.723928/2013-97	40.893.646/0001-60	ATIVO NO PARCELAMENTO	Inclusão Manual	02/06/2017		12/07/2013	80.912,34
TOTAL							80.912,34

[Voltar](#)

PE RECIFE DRF

Documento de 3 página(s) autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP13.0219.15589.BUIC. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por WALISTTON ETELVINO DE ANDRADE E SILVA em 13/02/2019.

Documento autenticado digitalmente por WALISTTON ETELVINO DE ANDRADE E SILVA em 13/02/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por VERA MARIA VANDERLEI DE ARAUJO em 18/03/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP13.0219.15589.BUIC

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
DB0DFD01279E6DDF8CB5A3DC2E8B76F4F1D894D7006557A1957A69F028780E9C**